



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE
MATAS CILIARES**

**TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
INDIVIDUAL**

**APOIO À ELABORAÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO
E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS EM ÁREAS
COM RESTRIÇÃO OU INTERESSE AMBIENTAL**

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. NÚMERO: 24/2010

1.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
Agronomia, Biologia e áreas afins

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

2.1. CONTRATANTE:
Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação das Matas Ciliares

2.2. ENDEREÇO:
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP

2.3. NOME DO RESPONSÁVEL:
Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn

3. METODOLOGIA DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Seleção de Consultor Individual, conforme Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.

4. ANTECEDENTES

O Projeto de Recuperação de Matas Ciliares no Estado de São Paulo (PRMC) é uma iniciativa da Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo (SMA) com financiamento do *Global Environment Facility* (GEF), tendo como agência implementadora o Banco Mundial. O desenvolvimento deste projeto ocorreu de forma integrada com o Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas (PEMH) da Secretaria da Agricultura e Abastecimento (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI) até o término da execução deste último. O objetivo central do PRMC é desenvolver instrumentos, metodologias e estratégias



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE
MATAS CILIARES

que viabilizem um programa de recuperação de matas ciliares, e portanto de conservação da biodiversidade, de longo prazo, com abrangência estadual. As ações diretas do PRMC vêm sendo realizadas em cinco bacias hidrográficas prioritárias (UGRHIs) Aguapeí, Mogi-Guaçu, Paraíba do Sul, Piracicaba/Capivari/Jundiaí, e Tietê/Jacaré, representativas da diversidade ambiental e social no Estado de São Paulo.

O projeto, que está em fase de conclusão, foi estruturado em cinco componentes, a saber: desenvolvimento de políticas; apoio à restauração sustentável de florestas ciliares; investimentos em práticas de uso sustentável do solo e restauração florestal; capacitação, educação ambiental e treinamento; gestão, monitoramento e avaliação e disseminação de informações.

No âmbito deste Projeto está previsto o desenvolvimento de políticas públicas que apoiem a restauração da vegetação ciliar e a conservação da biodiversidade, preparando a execução de novos projetos, por meio da implementação de projetos demonstrativos e do diagnóstico prospectivo de áreas e cadeias produtivas compatíveis com as funções ambientais de áreas de relevante interesse ou restrição.

Algumas regiões do estado são consideradas áreas de restrição ou de interesse ambiental, devidos às suas condições geomorfológicas, a existência de remanescentes de vegetação nativa, a suscetibilidade do solo, a importância para os recursos hídricos, etc.

Várias das atividades produtivas ali desenvolvidas por pequenos produtores familiares possuem potencial para causar um impacto positivo à conservação/recuperação da biodiversidade¹, porém ainda não adquiriram viabilidade econômica. É necessário que se identifiquem os gargalos existentes, bem como se proponham e implementem soluções para suplantá-los.

A utilização de metodologias e estratégias desenvolvidas no âmbito do PRMC para viabilizar atividades produtivas compatíveis com a conservação ambiental é considerada fundamental para assegurar a sustentabilidade dos benefícios do projeto.

Neste sentido cabe registrar que o PRMC serviu como base para a preparação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Acesso ao Mercado – Microbacias II (PDRS), que será desenvolvido com recursos de acordo de empréstimo a ser firmado com o Banco Mundial. Tal programa já foi aprovado por todas as instâncias nacionais e pela Diretoria do BIRD e encontra-se em fase de assinatura.

O PDRS prevê, dentre outras atividades, o apoio a iniciativas que possam demonstrar alternativas de desenvolvimento rural que contribuam com o aumento da renda familiar e, ao mesmo tempo, com a conservação da biodiversidade. Assim, o PDRS dará continuidade a ações iniciadas e formatadas no PRMC.

¹ Atividades que viabilizem a conservação/ recuperação da biodiversidade. Por exemplo: exploração do pinhão, do fruto do palmito, apicultura, plantas medicinais, viveiros de mudas de espécies nativas, turismo rural, sistemas agroflorestais e silvopastoris.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE
MATAS CILIARES

Os serviços descritos nestes termos de referência possibilitarão a aplicação dos resultados obtidos no PRMC e contribuirão para que a transição entre os dois programas ocorra sem interrupção dos esforços voltados à conservação dos recursos naturais.

5. OBJETIVO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Os serviços previstos nestes termos de referência têm o objetivo de definir critérios e procedimentos para a seleção e o acompanhamento de iniciativas de atividades produtivas que compatíveis com as funções ecológicas de áreas ambientalmente sensíveis.

Os produtos gerados serão utilizados pela equipe do projeto para subsidiar a definição de estratégias e documentos, inclusive editais, para a identificação e seleção de iniciativas promissoras a serem fomentadas por diferentes políticas públicas, bem como para o acompanhamento de sua execução. A aplicação dos produtos ocorrerá, em um primeiro momento, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável.

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSULTOR

Propor critérios e procedimentos para a seleção e acompanhamento da execução de atividades produtivas inovadoras desenvolvidas por pequenos produtores rurais em áreas de interesse ou restrição ambiental e que possuam impacto positivo sobre a biodiversidade e potencial para tornarem-se economicamente viáveis.

Os critérios e procedimentos devem ser sistematizados com a formatação de edital e de formulários para a manifestação de interesse, apresentação de propostas, avaliação e seleção das manifestações de interesse e das propostas, além de formulário para monitoramento da execução de projetos.

Os documentos produzidos devem utilizar linguagem simples a fim de facilitar sua divulgação e utilização junto ao público-alvo (pequenos produtores rurais familiares).

O trabalho será realizado baseado em *home office*, com reuniões periódicas na sede da contratante (Av. Prof. Frederico Hermann Jr., n° 345, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP. São previstas inicialmente três reuniões para discussão do trabalho e duas outras para avaliar o produto em dois estágios.

7. PRODUTOS E PRAZOS



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE
MATAS CILIARES

- Produto 1 (Plano de Trabalho): Descrição sucinta da metodologia a ser utilizada, relação das etapas de trabalho previstas, com cronograma e identificação dos produtos esperados a partir de cada uma.

PRAZO: até 10 dias após a assinatura do contrato

- Produto 2:
 - Proposta de critérios e procedimentos para a seleção de atividades produtivas a serem fomentadas em áreas ambientalmente frágeis..
 - Modelo de Edital para a seleção de projetos contendo:
 - Apresentação
 - Descrição (Contexto e justificativa, Objetivos da Chamada, Características das propostas, Diretrizes)
 - Resultados esperados
 - Prazos sugeridos
 - Requisitos sugeridos para a habilitação das entidades proponentes
 - Critérios de Elegibilidade das Propostas
 - Itens Financiáveis
 - Itens Não-Financiáveis
 - Contrapartida
 - Procedimentos sugeridos para encaminhamento das propostas
 - Procedimentos sugeridos para análise e julgamento das propostas
 - Critérios para análise técnica de projetos
 - Estratégias para a divulgação de editais, chamadas e resultados

PRAZO: até 45 dias após a assinatura do contrato

- Produto 3:
 - Modelo de formulário para manifestação de interesse
 - Modelo de formulário para avaliação e seleção das manifestações de interesse
 - Modelo de formulário para apresentação de propostas
 - Modelo de formulário para avaliação e seleção das propostas
 - Modelo de formulário para monitoramento da execução dos subprojetos

PRAZO: até 60 dias após a assinatura do contrato

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

Todos os produtos deverão ser entregues em versões impressa e digital, esta última compatível com aplicativos do pacote Office 2000 (Microsoft). Uma versão preliminar deverá ser entregue para análise e aprovação com pelo menos uma semana de antecedência do prazo final para entrega dos produtos 2 e 3.

9. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE
MATAS CILIARES

O prazo estimado para a realização dos serviços descritos é de 60 dias. O cronograma de trabalho poderá sofrer ajustes de comum acordo entre o cliente e o consultor.

10. FORMA DE PAGAMENTO

Os produtos serão pagos, mediante entrega e aceitação dos produtos referenciados no item 7. *Produtos e Prazos*, no prazo de até 10 dias após o aceite dos produtos e de acordo com os percentuais abaixo indicados.

PRODUTOS	PRAZOS (dias após a assinatura do contrato)	PARCELAS (% do valor total)
Produto 1 (Plano de trabalho)	10	10
Produto 2	40	40
Produto 3	60	50

11. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CLIENTE

A contratante fornecerá documentos do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares e do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável que possam auxiliar no desenvolvimento dos produtos, sempre que isso for requisitado pelo consultor e autorizado pela gerência do PRMC.

12. PERFIL DO PROFISSIONAL

O consultor deverá ter formação acadêmica nas áreas de agronomia, biologia ou áreas afins, com experiência comprovada na elaboração de editais e seleção de projetos na área ambiental, preferencialmente em programas desenvolvidos por entidades públicas.

13. CONDIÇÕES GERAIS

Todos os resultados dos serviços contratados, incluindo documentação original, especificações, programas compilados e fontes, bases de dados, arquivos, tabelas, gráficos, fotos, memórias de cálculo, e todas as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto do objeto contratado, serão de propriedade da Contratante.

As despesas com deslocamentos e outras despesas do consultor para levantamento de dados, vistorias e outros trabalhos de campo serão de responsabilidade do consultor. O local de execução dos produtos é de responsabilidade do consultor.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE
MATAS CILIARES

Maiores informações estarão à disposição na sede da UCPRMC, situada na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., n.º 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, telefone (11) 3133-3039.

São Paulo, julho de 2010.